



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
**CNPJ 15.905.565/0001-95**

---

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

*“Altera o art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS que dispõe sobre os períodos da sessão legislativa”.*

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 5º da Resolução nº 001 de 1º de março de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, passando à seguinte redação:

*Artigo 5º- A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na sua sede, de 15 de Fevereiro a 15 de Julho, e de 15 de Agosto a 15 de Dezembro.*

*Parágrafo único- Os dias compreendidos entre esses dois períodos configuram o recesso parlamentar.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 27 de junho de 2023.

  
**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

*"Altera o art. 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS que dispõe sobre os períodos da sessão legislativa".*

*GILBERTO DIAS GUIMARÃES, vereador presidente da Câmara Municipal de Deodápolis-MS, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Orgânica do Município de Deodápolis e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte:*

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 5º da Resolução nº 001 de 1º de março de 1994, Regimento Interno da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, passando à seguinte redação:

*Artigo 5º- A Câmara Municipal reunir-se-á anual e ordinariamente, na sua sede, de 15 de Fevereiro a 15 de Julho, e de 15 de Agosto a 15 de Dezembro.*

*Parágrafo único- Os dias compreendidos entre esses dois períodos configuram o recesso parlamentar.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 27 de junho de 2023.

  
**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**

Vereador Presidente

Câmara Municipal de Deodápolis/MS